

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 8/2016

“Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Antônio João -MS, e dá outras providências.”

**Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Julho de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º.** A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Antônio João – MS, fica reajustada em 5,00% (cinco inteiros por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Será feito o parcelamento do retroativo ao mês de maio para que seja feito pagamento, dividido em duas vezes uma paga no mês de julho e a outra no mês de agosto.

**Art. 3º** Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2016.



ANTONIO JOAO/MS, 29 de Junho de 2016

---

Thiego Holosbach Fernandes Lopes  
Vereador(a)

